



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

LEI MUNICIPAL Nº 2641 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EDSON SIDNEI SCHROEDER, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo municipal abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 438.629,18 (quatrocentos e trinta e oito mil seiscientos e vinte e nove reais e dezoito centavos) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

03.01- Secretaria Municipal Administração

28.843.0003. 0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada

Modalidade de Aplicação: 4.6.91.00.00 (aplicações diretas – Amortização da dívida)

Fonte de Recurso: - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 438.629,18

Art. 2º Para cobertura dos créditos suplementares no artigo anterior no valor de até R\$ 438.629,18 (quatrocentos e trinta e oito mil seiscientos e vinte e nove reais e dezoito centavos), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os valores na modalidade de aplicação conforme a necessidade, exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade previsto no art. 1º, sendo que os valores são oriundos de excesso de arrecadação na rubrica Imposto de renda - Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira/SC, 07 de agosto de 2023.

EDSON SIDNEI SCHROEDER

Prefeito Municipal